



LEI N.º 22 / 93

Altera o art. 4º da Lei nº 034/92 de 29 de dezembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

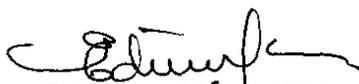
Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 34/92 de 29 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação: " Art. 4º fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 130% (cento e trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, de acordo com os recursos definidos no artigo 43 e parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º servirá para suplementar o orçamento vigente de acordo com o excesso de arrecadação apurado mensalmente, podendo ser remanejado de uma dotação para outra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos à 27/09/93.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 05 de outubro de 1993.

  
EDIVAL JOSÉ PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL